MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 1.230 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Altera o §2º do art. 249 e o *caput* do art. 250, da Resolução 677/01 (Regimento Interno).

A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a Vereadora Tatiane Marfetan, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1° O §2° do art. 249 da Resolução 677/01 passa a ter a seguinte redação:

"§2º. Para fins de remuneração considera-se em exercício o Vereador licenciado nos ternos dos incisos I, II, III, IV, V, VI e IX".

§2º - (...)

a) No caso do inciso IX o afastamento do Vereador, para fins de remuneração, não poderá ultrapassar o limite de até cento e oitenta dia, por Sessão Legislativa.

Art. 2° O art. 250 da Resolução 677/01 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 250 O suplente será convocado em razão das licenças compreendidas nos incisos VII e VIII do art. 249, morte ou renúncia.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de usa publicação.

Câmara de Livramento, 21 de agosto de 2015.

Tatiane Marfetan Jardim
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Dagberto Cezarino dos Reis
1° Secretário